

DECRETO Nº 725 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.609/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,
Estado de Minas, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da *Lei nº 1.609/2025* para fins de estabelecer critérios e estruturação para sua prática.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as instituições de ensino deste município realizem campanhas de capacitação de seus colaboradores e alunos sobre a importância do descarte consciente do lixo eletrônico.

Art. 2º As instituições de ensino deste município deverão manter em seus estabelecimentos, recipientes próprios para o descarte de lixo eletrônico de pequeno porte, conforme classificação da Lei Municipal nº 1.609/2025.

Art. 3º As instituições de ensino deste município deverão atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a coleta e o descarte do material, estabelecendo o calendário das atividades.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente dar a destinação final ao lixo eletrônico coletado, na forma da legislação vigente, em consonância com a Lei Federal nº 12.305/2010.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Córrego do Bom Jesus/MG, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-